



ROTA DO BACALHAU 2025

REGULAMENTO



CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

1. A Rota do Bacalhau é um evento de BTT sem caráter competitivo e com fins solidários.
2. É organizada pelo Rotary Club de Ílhavo com a colaboração da Câmara Municipal de Ílhavo e de vários patrocinadores.
3. Será realizada no dia **1 de Junho de 2025** e terá início às **9h30** com partida e chegada na Avenida 25 de Abril, em Ílhavo.

Artigo 2º

A receita deste evento reverte na sua totalidade para a **Obra da Criança** que é uma valência que acolhe crianças e jovens da Instituição Património dos Pobres de Ílhavo.

CAPÍTULO II FORMATO DOS PERCURSOS

Artigo 3º

1. Na sua edição de 2025 Rota do Bacalhau terá dois formatos:
 - a) Mini Maratona BTT: 30 kms, 280D+, dificuldade física e técnica baixa;
 - b) Meia Maratona BTT: 55 kms, 560D+ dificuldade física e técnica média.
2. O percurso da meia-maratona (55kms) consiste na realização do mesmo trajeto da mini maratona (2 voltas) até ao 27,2km, onde através de uma ligação urbana de 2,17km, se apanha o percurso base (30kms) aos 3,25Kms, repetindo o trajeto até meta.
3. Para fins classificativos, a escolha entre Mini Maratona e Meia Maratona obriga ao seu cumprimento no dia do evento (por exemplo, se o participante se inscrever na meia maratona, mas no dia do evento optar por ir para a mini maratona, será excluído da classificação).

Artigo 4º

O percurso desenvolve-se por estradas e caminhos rurais e trilhos dos concelhos de Ílhavo e Vagos, estando aberto ao movimento de outros veículos.

Artigo 5º

O percurso está devidamente sinalizado com vários sinais informativos, nomeadamente, fitas, setas e placas, colocados em locais previamente definidos pela organização do evento, doravante designada apenas por a ORGANIZAÇÃO.

Artigo 6º

Nos locais considerados como de maior perigo estarão presentes, no decorrer do evento, membros da ORGANIZAÇÃO, devidamente identificados, que alertarão os participantes para a maior perigosidade desse segmento do percurso.

Artigo 7º

Serão instalados, ao longo do percurso, um ou mais postos de controlo da regularidade dos procedimentos dos concorrentes, cuja localização e identidade, não será conhecida pelos participantes.

Artigo 8º

No início do evento e nos dorsais, serão disponibilizados aos participantes números de telemóvel para contacto com a ORGANIZAÇÃO em quaisquer situações de emergência.



ROTA DO BACALHAU 2025

REGULAMENTO



Artigo 9º

Ao longo do percurso estarão presentes elementos da ORGANIZAÇÃO, devidamente identificados, e haverá uma unidade médica móvel para prestar aos participantes o apoio que necessitarem.

Artigo 10º

1. Os participantes deverão completar a percurso da Mini Maratona (30kms) num tempo máximo de três horas e o percurso da Meia Maratona (55kms) num tempo máximo de quatro horas e meia.
2. Atento o exposto no número 1., a cronometragem dos tempos será efetuada
 - a) das 09h30 às 12h30 para a Mini Maratona e
 - b) das 9h30 às 14h00 para a Meia Maratona.

CAPÍTULO III PARTICIPAÇÃO

Artigo 11º

1. Os requisitos de participação são:
 - a) Ter completado 18 anos de idade à data da realização da prova ou ser possuidor de termo de responsabilidade (em anexo) se a idade for compreendida entre os 15-18 anos;
 - b) realizar a inscrição e efetuar o respetivo pagamento nos prazos previstos no presente Regulamento;
 - c) ter lido e aceitar os termos do presente Regulamento;
2. Sendo o participante menor à data da realização da prova, a sua participação fica condicionada, à entrega à ORGANIZAÇÃO, no secretariado e no momento do levantamento do seu dorsal, do **Termo de Responsabilidade** anexo a este Regulamento, preenchido e devidamente assinado pelos seus pais/tutores legais;
3. A prova de que o/a subscritor/a do termo de responsabilidade é progenitor ou tutor legal do menor cabe ao primeiro, seja pela apresentação dos respetivos cartões de cidadão, seja por qualquer outro meio legalmente admissível.
4. Sobre o participante e/ou o seu legal responsável recai a responsabilidade da forma física e condições de saúde do próprio. Deverá ter a consciência e o conhecimento de que se trata de uma prova para a qual serão necessárias boas condições de saúde e de forma física, bem como uma preparação adequada para o esforço físico exigido implicitamente.
5. É proibida a participação de ATLETAS SUSPENSOS por utilização de substâncias ilegais.

Artigo 12º

No evento apenas é permitida a utilização de **veículos de duas rodas [BTT, E-Bikes (bicicletas elétricas) e Gravel Bikes]**, com exceção de bicicletas tandem ou reclinadas.

Artigo 13º

A ORGANIZAÇÃO dispõe de um seguro de responsabilidade civil, com o capital de € 100.000,00 e, para os participantes, dispõe de **seguro de acidentes pessoais** com as seguintes coberturas:

- a) morte ou invalidez: € 25.000,00
- b) despesas de tratamento: € 5.000,00



ROTA DO BACALHAU 2025

REGULAMENTO



CAPÍTULO IV INSCRIÇÃO

Artigo 14º

As inscrições são efetuadas na www.lap2go.com/rota-bacalhau-2025

Artigo 15º

A data limite das inscrições é **28 de maio de 2025**.

Artigo 16º

1. Os valores de participação no evento são os seguintes:
 - a) 12,50 € até 30 de abril de 2025 - participação na Mini Maratona e Meia Maratona de BTT (o referido valor inclui seguro, lembranças, dorsal, abastecimentos, lavagem das bicicletas, massagens e banhos);
 - b) 15,00 € depois de 1 de maio de 2025 - participação na Mini Maratona e Meia Maratona de BTT (o referido valor inclui seguro, lembranças, dorsal, abastecimentos, lavagem das bicicletas, massagens e banhos);
 - c) 12,5 € - almoço de atletas e/ou acompanhantes;
 - d) 20€ - jersey da prova.
2. Caso o participante inscrito necessite de recibo, deve solicitá-lo, via email para rotaryclubilhavo@gmail.com, onde deverá indicar o nome, nº de contribuinte e morada do participante ou da sede da entidade a quem se destina.

Artigo 17º

Para que a ORGANIZAÇÃO possa assegurar ao participante o **dorsal personalizado**, a inscrição deve ser efetuada e paga até **17 de maio de 2025**.

Artigo 18º

Para que a ORGANIZAÇÃO possa assegurar ao participante a **jersey da prova no tamanho escolhido**, a reserva e pagamento devem ser efetuados até **05 de maio de 2025**.

Artigo 19º

O cancelamento da inscrição ou não comparência ao evento não confere o direito à devolução do respetivo valor de inscrição.

Artigo 20º

Todos os inscritos confirmados pela ORGANIZAÇÃO declaram ter lido, tomado conhecimento e concordar, sem restrições, com o presente Regulamento.

CAPÍTULO V SECRETARIADO

Artigo 21º

O **secretariado** do evento funcionará no ginásio do Pavilhão Adriano Nordeste, do Illiabum Clube, na Avenida 25 de Abril, em Ílhavo, no período compreendido entre as 14h30m e as 19h00 no dia 31 de maio de 2025 (sábado) e no período compreendido entre as 07h00 e as 08h30m no dia 01 de junho de 2025 (domingo, dia do evento).



ROTA DO BACALHAU 2025

REGULAMENTO



CAPÍTULO VI PRÉMIOS

Artigo 22º

1. Aos participantes na categoria BTT/Gravel serão atribuídos troféus para os três primeiros lugares masculinos e os três primeiros lugares femininos, independentemente do escalão etário, nas duas provas (Mini e Meia-maratona).
2. Aos participantes na categoria E-BIKES serão atribuídos troféus para os três primeiros lugares masculinos e os três primeiros lugares femininos, independentemente do escalão etário, nas duas provas (Mini e Meia-maratona).

CAPÍTULO VII CLASSIFICAÇÕES

Artigo 23º

As classificações serão obtidas por cronometragem individual dos tempos.

Artigo 24º

Dado o carácter não competitivo, a classificação atribuída pela organização será final e definitiva, não havendo lugar a recurso.

CAPÍTULO VIII DESCCLASSIFICAÇÃO

Artigo 25º

Serão desclassificados os participantes que não cumpram a **totalidade do percurso** ou que não o façam pela ordem e de acordo com as regras definidas pela ORGANIZAÇÃO e as constantes do presente Regulamento.

Artigo 26º

É obrigatório o **uso de capacete** durante todo o percurso. A sua não utilização implica a desclassificação imediata.

Artigo 27º

Serão **desclassificados todos os participantes que cheguem ao controlo final de prova após os limites** previstos no artigo 10º, ou seja

- a) depois das 12h30 para a Mini Maratona e
- b) depois das 14h00 para a Meia Maratona.

CAPÍTULO IX DESISTÊNCIAS

Artigo 28º

Para não serem considerados perdidos, os desistentes estão **obrigados a avisar a ORGANIZAÇÃO da sua desistência através dos contactos afixados no dorsal**, evitando-se assim, a ativação de meios e a implementação de processos de busca e salvamento.



ROTA DO BACALHAU 2025

REGULAMENTO



CAPÍTULO X CIVISMO E RESPEITO

Artigo 29º

É expressamente **proibida qualquer manifestação considerada obscena ou ofensiva para os demais participantes e/ou a comunidade em geral**, quer seja através de grafismos, expressões sonoras ou visuais, em qualquer parte da apresentação física ou de equipamentos dos participantes, sendo a sua observação punida com a desclassificação da prova.

Artigo 30º

Os participantes comprometem-se a tratar com respeito o seu próprio equipamento desportivo e alheio.

Artigo 31º

Os participantes comprometem-se a **respeitar e tratar com urbanidade os habitantes, visitantes e trabalhadores e o património público ou privado** da área por onde passa a prova.

Artigo 32º

Os participantes comprometem-se a respeitar os voluntários, colaboradores, elementos da Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana, pessoal da ORGANIZAÇÃO, bem como os seus próprios colegas participantes no evento.

CAPÍTULO XI ECORRESPONSABILIDADE

Artigo 33º

Os participantes são obrigados a ter uma **conduta responsável no que respeita à limpeza e preservação do meio ambiente** em todo o percurso e zonas utilizadas pela prova.

Artigo 34º

1. É, nomeadamente, **estritamente proibido o arremesso de resíduos para o chão**, antes, durante e no final da prova.
2. Os participantes devem ter o cuidado de guardar consigo os resíduos das embalagens de alimentos e bebidas consumidas durante a prova.
3. No final da prova e nas zonas de abastecimento serão disponibilizados pela ORGANIZAÇÃO recipientes para depositar os detritos, garrafas de plástico e outro lixo transportado pelos atletas.
4. O desrespeito por esta regra implica a imediata exclusão do atleta da prova, assim como a proibição de participação em outros eventos da responsabilidade da ORGANIZAÇÃO.

CAPÍTULO XII ABASTECIMENTOS

Artigo 35º

O evento contará com dois pontos de abastecimento com comida e bebidas ao longo do percurso.

Artigo 36º

O *staff* dos postos de abastecimento só permitirá o acesso aos produtos ali disponíveis aos participantes com o dorsal devidamente colocado no seu equipamento.



ROTA DO BACALHAU 2025

REGULAMENTO



Artigo 37º

A localização dos postos de abastecimento será antecipadamente divulgada.

CAPÍTULO XIII REGRAS DE SEGURANÇA

Artigo 38º

1. O traçado do percurso prevê que a prova se faça em vias públicas, em estrada ou fora de estrada, travessia de aldeias, vilas, acessos e serventia de propriedades privadas.
2. O percurso não estará fechado para o evento e assim sendo, os participantes devem estar atentos ao fato de poder haver (outras) viaturas, pessoas e animais a circular num e noutro sentido.
3. Deverá ser cumprido, nestas situações, o estabelecido no Código da Estrada.
4. O não cumprimento das regras do trânsito poderá levar à desclassificação.

Artigo 39º

1. A ORGANIZAÇÃO pode impedir a participação ou impor a desistência de atletas que, no início ou durante o percurso, mostrem sinais de incapacidade física ou mental para realizar e/ou continuar a prova.
2. Todo e qualquer sinal de embriaguez ou uso de drogas impedem automaticamente a participação sem qualquer recurso.

Artigo 40º

É permitido a entreajuda entre os participantes ao longo do percurso da prova.

Artigo 41º

É permitida a ajuda, solicitada ou não pelo participante, no que diz respeito à orientação no terreno

CAPÍTULO XIV DIREITOS DE IMAGEM

Artigo 42º

1. A inscrição na prova e a consequente aceitação do presente Regulamento implica obrigatoriamente a autorização do participante para que a ORGANIZAÇÃO possa efetuar a gravação total ou parcial da sua participação, podendo utilizar essas imagens livremente para a divulgação e promoção da prova em todos os suportes (televisão, rádio, imprensa, internet, cartazes, cartões e flyers, fotos e vídeos).
2. O participante (e no caso de ser menor o seu legal representante) cede assim todos os direitos de imagem relativos à exploração comercial e publicitária desses registos, sem direito a receber nenhuma compensação económica por parte da ORGANIZAÇÃO.

CAPÍTULO XV PROTEÇÃO DE DADOS

Artigo 43º

A organização da Rota do Bacalhau respeita integralmente a lei da proteção de dados, atualmente em vigor.



ROTA DO BACALHAU 2025

REGULAMENTO



Artigo 44º

Os atletas assumem ter conhecimento da lei da proteção de dados e autorizam a introdução e o tratamento dos seus dados pessoais nos ficheiros da organização do evento, para a sua utilização no desenvolvimento, gestão administrativa e comercial e outras atividades.

Artigo 45º

Os atletas autorizam que os seus dados sejam transmitidos a entidades terceiras, sempre que justificado para a ORGANIZAÇÃO e bom funcionamento do evento (são exemplos: empresa de cronometragem, seguradora, bombeiros e hospital).

Artigo 46º

Os atletas devem indicar o nome que pretendem ver inscrito no dorsal, listas de inscritos e classificação final que serão publicadas no site do evento.

CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 47º

A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por qualquer extravio ou avaria que possam afetar as bicicletas ou outros equipamentos dos participantes.

Artigo 48º

Se as condições climáticas, ambientais ou de segurança se verificarem extremas (ex.: incêndio florestal, tempestades, derrocadas, quedas de árvores, ciclones, conflito armado, epidemias, pandemias, etc.) o evento é adiado/reagendado por decisão da ORGANIZAÇÃO.

Artigo 49º

O evento também pode ser suspenso ou anulado por decisão de entidades oficiais tais como, Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana, Ministério da Administração Interna, Ministério da Saúde, etc. nas situações referidas no artigo anterior ou outras.

Artigo 50º

1. Em caso de necessidade de adiamento ou reagendamento pelos motivos acima identificados, a inscrição fica efetivada automaticamente para a nova data anunciada
2. Se o participante inscrito não puder participar na prova na nova data será reembolsado dos valores que tiver pago.
3. Em caso de cancelamento absoluto do evento e não reagendamento, o valor da inscrição é devolvido na totalidade até 60 dias úteis após o anúncio do cancelamento (prazo máximo).

Artigo 51º

Para mais informações, o participante pode contactar o Rotary Club de Ílhavo através dos telemóveis: 966765861 – Henrique Dinis (Presidente) ou 963968800 - António Adão (Secretário) ou 911 569 202 – Mário Fernandes (Organização) ou por correio eletrónico através do seguinte endereço: rotaryclubilhavo@gmail.com

Artigo 52º

A ORGANIZAÇÃO é soberana nas suas decisões e qualquer situação omissa no presente Regulamento será posteriormente regulada e decidida por ela.